



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/134/2023

PRC/310/2022

PMC/16541/2022

PREGÃO/179/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ARGO INDUSTRIAL LTDA** com sede Rua Conceição Bastos, nº 175, Bairro Felipe Claudio de Sales, CEP: 33.600-000, no município de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ 29.077.092/0001-90 neste ato representada por **Júlio Cezar Freitas Santos**, inscrito no CPF 972.501.636-04 e RG M-7.652.366, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/153/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, sendo a vigência com início em 08/09/2024 e término em 08/03/2025, e o prazo de execução da obra com início em 29/05/2024 e término em 29/11/2024, o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos no percentual de 12,46%, conforme planilhas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666 de 1993 e art. 57, §1º da mesma Lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 275.371,04 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 63.967,27 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) para o acréscimo de serviços existente e R\$ 211.403,77 (duzentos e onze mil quatrocentos e três reais setenta e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Educação

14.03.12.361.0029.1072.449051

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de maio de 2024.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.05.27
08:28:42 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ELISANGELA PEREIRA
DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.05.27 09:10:20
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

JULIO CEZAR
FREITAS
SANTOS:97250163
604

Assinado de forma digital
por JULIO CEZAR FREITAS
SANTOS:97250163604
Dados: 2024.05.28
09:41:29 -03'00'

Júlio Cezar Freitas Santos
ARGO INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.